



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

00128/82
PROTOCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a caucionar quotas do ICM,
para saldar débito com a Associação Riograndense de Empreendi-
mentos e Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RS e
dá outras providências.

INICIADO EM: 13 de dezembro de 1982

ARQUIVADO EM: 14.12.82

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

VISTO

Yusema
Encarregado do Protocolo



00128/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 095/82/pGM-CMV

Bento Gonçalves, 09 de dezembro de 1982

Ilustríssimo Senhor

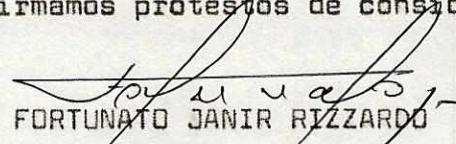
Anexo ao presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação desta colenda Câmara Municipal, o projeto de lei nº 95/82, que autoriza o Poder Executivo a caucionar quotas do ICM, para saldar débito com a Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, em virtude de contrato firmado com a Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural, assumiu o compromisso de contribuir financeiramente para o custeio do escritório que a mesma mantém neste Município.

Da mesma forma que foi acertado com outros credores do Município, entendeu o Executivo de fazer com esta Associação, sem lançar mão de operações de crédito que onerariam mais o erário municipal.

Solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência, dada a necessidade de regularização das contas municipais até 31 de dezembro corrente.

À ocasião reafirmamos protestos de consideração e apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
Vereador Luiz Augusto Signor
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE





00128/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CAUCIONAR QUOTAS DO ICM, PARA SALDAR DÉBITO COM A ASSOCIAÇÃO RIO-GRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a contribuir financeiramente para o custeio do escritório da EMATER, no valor de R\$..... 6.157.523,34 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), mediante o caucionamento de quotas do ICM.

Art. 2º - O pagamento se dará em onze (11) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 559.774,85 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos) cada uma, a contar do mês de fevereiro de 1983.

Art. 3º - É o Poder Executivo autorizado a caucionar quotas do ICM e outorgar procuração por instrumento público à credora, e em caráter irrevogável e irretratável, para receber as parcelas mensais das quotas do ICM, diretamente da Secretaria de Estado da Fazenda ou do BANRISUL, onde são depositadas as quotas mensalmente, até sua final liquidação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º

00128/82

A COMISSÃO

de Finanças

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

13/12/82

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 128/82 - que autoriza o Poder Executivo a caucionar quotas do ICM para saldar débito com Associação Rio-grande de Empreendimentos e Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RS, e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 13 de dezembro de 1982

Puno Sperto Comoli

Puno Sperto Comoli

APROVADO:

de votos

SALA FERNANDO FERRARI - EM

13/12/82

Presidente